



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000
Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

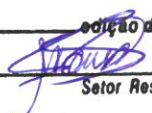
LEI Nº 1.316/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 28/10/21 a 28/11/21 e ou _____

Pág. _____ edição de _____


Setor Responsável

***“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ,
ESTADO DE MINAS GERAIS, A SUPLEMENTAR
DOTAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2021 PARA AQUISIÇÃO DE
AMBULÂNCIA COM RECURSOS DO COVID, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

O povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Daniel Guimarães Sathler, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, autorizado a suplementar dotação de crédito especial no orçamento do exercício de 2021 até o valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) para aquisição de uma ambulância para o combate do COVID para a Secretaria Municipal de Saúde conforme descrições abaixo:

Créditos Especiais	
0208 10302 0012 2.084 – Manutenção dos Serviços de Saúde de Média Complexidade	
449052 – Equipamentos e Material Permanente (DR 254- Ficha 2209)	300.000,00
Total de Suplementação de Crédito Especial	300.000,00

Art. 2º Para fazer face aos créditos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2020 por fonte de recursos nos termos do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

Recursos para Suplementação de Dotação	Valor
Superávit financeiro (DR 254)	300.000,00
Total geral de Superávit Financeiro para Suplementação de Dotação	300.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

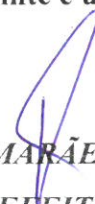
Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um. (28-10-2021)


DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 28/10/21 a 28/11/21 e ou _____

Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____



Setor Responsável